



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

35
②

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 026/2021.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana**, inscrita no CGC/MF sob o n°. 14.745.480/0001-24, com sede e foro na Rua Cecília Vieira dos Santos, n°. 784, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na sede deste município, e a empresa **Paviter Pavimentação e Construção Ltda-EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o n° 05.221.458/0001-94, com sede e foro Travessa Florival Oliveira, 1487-A, Andar 1, Bairro Rotary Club, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RACHEL GOES ROSEMBERG**, celebram o presente Contrato, regido pela Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 026/2021 que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, de acordo as disposições do art. 57, § 1º II, da Lei n° 8.666/93, por um período de mais 02 (dois) meses, a partir do dia 27 de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 25 de Fevereiro de 2022.

Osanir dos S. Costa

OSANIR DOS SANTOS COSTA
Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana

Rachel Goes Rosemberg

RACHEL GOES ROSEMBERG
Paviter Pavimentação e Construção Ltda-EPP

TESTEMUNHAS:

Mayra Andressa da Costa Wanderley Alves
Luiz Santos de Oliveira